

**MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.**  
CNPJ/MF Nº 12.049.631/0001-84  
NIRE 26.3.000.1525.1

Companhia Aberta

**Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 29 de novembro de 2017.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** A assembleia foi realizada em 29 de novembro de 2017, às 14:00 horas, na sede social da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Emissora"), companhia aberta com registro de emissor na categoria B perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), situada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº467, 13º Andar-parte, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco. 16
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Nesta Assembleia, estiveram presentes os debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), os representantes da Emissora, sendo eles os Srs. Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux e Marcos José Moura Dubeux, os quais comparecem nesta assembleia também na qualidade de intervenientes garantidores da Emissão ("Garantidores") conforme folha de assinaturas constante no final desta ata. 28
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alex Futoshi Tanaka e secretariados pelo Sr. James Michael Dubeux Raffety.

4. **ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre:

- (i) a declaração ou não declaração da ocorrência de vencimento antecipado da Escritura de Emissão e das obrigações dela decorrentes, em razão do não cumprimento pecuniário, pela Emissora, caracterizado pelo eventual não pagamento do evento genérico devido e previsto para 30 de novembro de 2017, conforme descrito na Cláusula 4.4.2.3.1. da Escritura de Emissão; e
- (ii) a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente ata, inclusive aditamento à Escritura de Emissão.

5. **INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:**

Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da ordem do dia, os debenturistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar:

- (i) a não declaração do Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão em razão do não cumprimento pecuniário, pela Emissora, caracterizado pelo não pagamento do evento genérico devido e previsto para 30 de novembro de 2017, conforme descrito na Cláusula 4.4.2.3.1. da Escritura de Emissão ("Parcela 30/11"), observado o disposto nesta Assembleia. A presente autorização ficará válida até a data da nova assembleia geral de debenturistas, a ser realizada em 12 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, na sede da Companhia, para a qual os debenturistas ficam desde logo convocados, para decidir a ocorrência, ou não, de Evento de Vencimento Antecipado. Os debenturistas consignam que o não pagamento da Parcela 30/11 não será considerada como um Evento de Vencimento Antecipado, não incorrerão em juros de mora, e que a Emissora não será considerada como "inadimplente" para quaisquer fins, até o dia 12 de dezembro de 2017, observado o quanto for decidido em assembleia geral de debenturistas a ser realizada em 12 de dezembro de 2017.

Sem prejuízo da deliberação acima, a Companhia está obrigada a pagar aos Debenturistas, além da Parcela 30/11, a título de compensação pelo perdão temporário (*waiver*) concedido nos termos desta

Assembleia, o montante equivalente a 2,3667% (dois inteiros e três mil seiscentos e sessenta e sete décimos de milésimos por cento) incidente sobre a Parcela 30/11, ("Prêmio"). Os pagamentos aqui mencionados se darão através da criação de eventos junto à B3. O Prêmio deverá ser pago aos Debenturistas em parcela única, e deve observar o quanto previsto na Escritura de Emissão. O Prêmio será devido aos debenturistas que ao final do dia útil anterior à data de pagamento do Prêmio forem titulares das debêntures.

(ii) a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente ata.

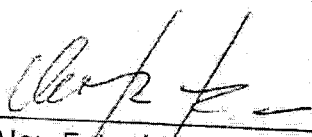
**6. LAVRATURA, ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Ainda, a assinatura pela Emissora, bem como pelos Garantidores e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável, da presente ata representa a concordância dos mesmos com todos os termos e condições aqui estabelecidos, incluindo, mas se limitando, ao cumprimento das obrigações constantes das deliberações realizadas pelos Debenturistas. Fica ainda aqui consignado que as anuências prestadas na presente assembleia não devem ser interpretadas como renúncia, nem constituirá em novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas na Escritura de Debêntures. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

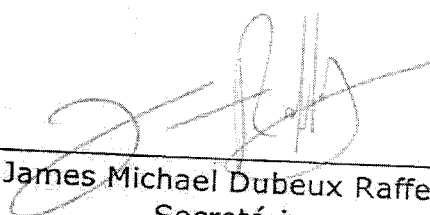
**ASSINATURAS:** **Presidente:** Alex Futoshi Tanaka. **Secretário:** James Michael Dubeux Raffety. **Debenturistas Presentes:** Banco do Brasil S/A, Banco Indusval S/A, Votorantim Intermediary Risk FI RF CP, Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa Credito Privado, Votorantim FI Absolute Corporate Bonds RF Credito Privado, Western Asset Multi Return FIM, Western Asset Dinamico FIM, Western Asset PPW FI Renda Fixa Credito Privado, Western Asset Master Credit L FI RF CP, Western Asset Pension

Renda Fixa FI Crédito Privado, Western Asset Master Credit T FIM CP, Santander FI Excelence Master Multimercado CP LP, Santander Fundo de Investimento Master Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo e Santander FI Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo. **Garantidores Presentes:** Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável.

Recife, 29 de novembro de 2017.

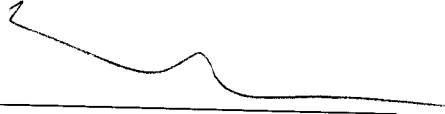
Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
Alex Futoshi Tanaka  
Presidente  
Alex Futoshi Tanaka

  
\_\_\_\_\_  
James Michael Dubeux Raffety  
Secretário

(Página 1/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 29 de novembro de 2017.)

Agente Fiduciário:

  
**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira  
CPF: 060.883.727-02

CARLOS ALBERTO BACHA  
CPF: 606.744.587-53

(Página 2/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 29 de novembro de 2017.)

Emissora:



**Moura Dubeux Engenharia S.A.**

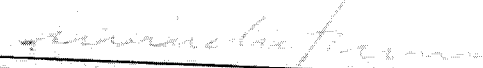
Garantidores e Debenturistas:

**Aluísio José Moura Dubeux**



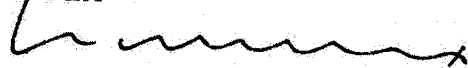
RG: 832549 SDS/PE  
CPF: 092.693.804-59

**Claudia Penna Dubeux**



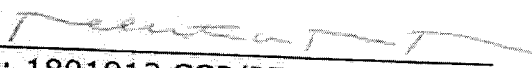
RG: 1395683 SSP/PE  
CPF/MF: 247.957.474-15

**Gustavo José Moura Dubeux**  
**Dubeux**



RG: 1257999 SSP/PE  
CPF/MF: 333.059.004-15

**Roberta Rodrigues Maia**



RG: 1801913 SSP/PE  
CPF/MF: 415.708.474-87

**Marcos José Moura Dubeux**



RG: 832550 SSP/PE  
CPF/MF: 062.540.044-53

(Página 3/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 29 de novembro de 2017.)

Debenturistas:



---

**Banco do Brasil S/A**  
**CNPJ/MF 00.000.000/0001-91**

Maria Aparecida Castilho Oliveira  
Gerente de Negócios  
6.828.408-X

(Página 4/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 29 de novembro de 2017.)

Debenturistas:

ANDRE MESQUITA  
VICE PRESIDÊNCIA COMERCIAL E PRODUTOS

JAIRDA COSTA BALMA  
DIRETOR EXECUTIVO

Banco Indusval S/A  
CNPJ/MF 61.024.352/0001-71



(Página 5/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 29 de novembro de 2017.)

Debenturistas:



**Marcos L. De Callis**



**LUIZ SEDRANI**

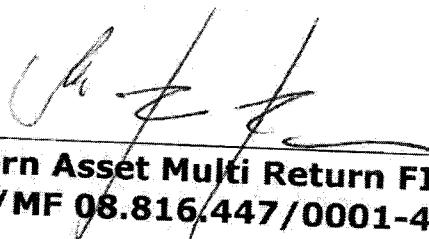
**Votorantim Intermediary Risk FI RF CP**  
**CNPJ/MF 14.492.379/0001-09**

**Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa Credito Privado**  
**CNPJ/MF 14.487.434/0001-72**

**Votorantim FI Absolute Corporate Bonds RF Credito Privado**  
**CNPJ/MF 10.348.048/0001-49**

(Página 6/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 29 de novembro de 2017.)

Debenturistas:



**Western Asset Multi Return FIM**  
**CNPJ/MF 08.816.447/0001-45**

Alex Futoshi Tanaka

**Western Asset Dinamico FIM**  
**CNPJ/MF 05.090.705/0001-60**

**Western Asset PPW FI Renda Fixa Credito Privado**  
**CNPJ/MF 15.447.864/0001-76**

**Western Asset Master Credit L FI RF CP**  
**CNPJ/MF 16.703.214/0001-64**

**Western Asset Pension Renda Fixa FI Crédito Privado**  
**CNPJ/MF 00.817.677/0001-17**

**Western Asset Master Credit T FIM CP**  
**CNPJ/MF 16.703.221/0001-66**

(Página 7/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 29 de novembro de 2017.)

Debenturistas:



PAULO CÉSAR DE MELO HANAPKA, POR DELEGATÇÃO

**Santander FI Excelence Master Multimercado CP LP**  
**CNPJ/MF 17.804.492/0001-70**

**Santander Fundo de Investimento Master Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo**  
**CNPJ/MF 17.138.474/0001-05**

**Santander FI Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo**  
**CNPJ/MF 09.577.500/0001-65**